



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002130/2013
Data: 04/11/2013 Horário: 10:25
Legislativo - PAR 155/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 016/13,
recebido nesta Casa de Leis em 21/10/13, de autoria do Sr. Prefeito.**

Analizando o Projeto de Lei Complementar, QUE CRIA EMPREGOS
PÚBLICOS E OS ACRESCENTA AO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE,
DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.759/91, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32-A, inciso IX, da Lei
Orgânica Municipal.

Assim, manifesto-me
favoravelmente à sua regular tramitação,
Ibitinga, 31 de outubro de 2.013.

Osias Soares de Oliveira
Relator

De acordo:

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente

